

**PORTARIA ANAC Nº329/SRE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.100813/2013-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **AMANARA AEROAGRÍCOLA LTDA**, com sede social em Água de Goiás (GO), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**